EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA



EXTRATO DA PARCERIA

Estado do Espírito Santo

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e

parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.				
DADOS DA PARCERIA				
Instrumento: Termo de Fomento nº 003/2025			Processo: 6310/2022 Protocolo: 15356/2025	
Secretaria: Gabinete do Prefeito				
OSC: INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA			CNPJ: 28.006.096/0001-14	
Valor do Repasse: R\$ 38.335,71			Vigência: 01/10/2025 à 30/04/2026	
Gestor da parceria: Patrícia Pinto Coelho			Data da Assinatura: 14/10/2025	
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com o objetivo de custear despesas essenciais, como a aquisição de materiais de consumo utilizados na escola de bordados, bem como a realização de cursos de bordados e confecção de artesanato solidário.				
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS				
Número/Ano	Descrição Resumida			
//	//			
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO				
Prazo (dias): 30 dias Data Prevista: 30/05/2026 Prazo Para Análise: Em até 150 dias				
Situação: [X] Aguardando Prazo [] Em Análise [] Não Apresentada [] Analisada				
Data Apresentação:		Prorrogação (dias	s): Processo Nº:	
Data do Parecer: Se		Secretário Municipal:		
Resultado Conclusivo: [] Regular [] Regular com Ressalva [] Irregular				
Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. OBSERVAÇÕES Sem observações.				

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000 Telefone: (28) 3546-1188